



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de maio do ano de
 002. mil novecentos e noventa e seis (09.05.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Vice-
 005. Presidente, Des. Etério Galvão, em substituição ao Des. Agenor
 006. Ferreira de Lima, que se encontra de licença para tratamento de
 007. saúde; Juízes de Direito, Drs. Roberto Ferreira Lins e Eduardo
 008. Augusto Paurá Peres; Juristas, Drs. José Newton Carneiro da Cunha
 009. e Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador Regional Eleitoral,
 010. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora
 011. Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da
 012. Sessão anterior o Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr.
 013. Petrúcio Ferreira da Silva, passando em seguida a relatar os
 014. seguintes feitos administrativos de Classe I: PROCESSO Nº
 015. 8017/96, no qual Aurelina Alves de Araújo, viúva do ex-servidor
 016. aposentado deste Regional, Nivaldo Villas Boas de Araújo requer a
 017. concessão de pensão civil com fundamento nos arts. 215, 216, § 1º,
 018. 217, item "T", letra "a", 218 e 219 da Lei nº 8.112/90. DECISÃO:
 019. "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria,
 020. deferiu-se o pedido". PROCESSO Nº 8010/96, no qual o Juiz
 021. Eleitoral da 110ª Zona - Palmeirina solicita a prorrogação, por mais
 022. um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Wolglan
 023. Tavares de Mendonça. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 024. prorrogação do prazo de permanência, por mais um ano". Em
 025. seguida o Des. Presidente chamou o feito da pauta, que é o seguinte:
 026. PROCESSO Nº 3989/96 - Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário -
 027. 25ª Zona Eleitoral - Goiana - Relator: Des. Etério Galvão -
 028. Recorrente: Osvaldo Rabelo Filho - Advogado: Alcides Pereira de
 029. França - Recorrido: Juiz Eleitoral - Ementa: Contra decisão do Juiz
 030. que indeferiu pedido de transferência de domicílio eleitoral do
 031. recorrente. Com a palavra o Des. Relator que proferiu seu relatório
 032. e voto, sendo a decisão da Corte a seguinte: "Unanimemente, e de

anexo em Vasconcelos -

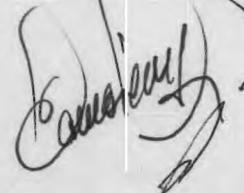
033. acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deu-se
 034. provimento ao recurso, para determinar a transferência do eleitor
 035. Osvaldo Rabelo Filho para a 25ª Zona Eleitoral - Goiana". Em
 036. seguida o Dr. Roberto Ferreira Lins solicitou a palavra para
 037. comunicar o seguinte: "Senhor Presidente, hoje, encerra-se o biênio
 038. para o qual fui indicado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado,
 039. para servir nesta Corte de Justiça. Quero ressaltar, é necessário, que
 040. durante dois anos aqui, sempre observei, sempre pude sentir o
 041. espírito de cordialidade que habita nesta Casa, impregnando a todos
 042. que aqui estão, membros da Corte, funcionários, advogados,
 043. permitindo que possamos alcançar os mais nobres objetivos, sempre
 044. voltados a uma boa distribuição da Justiça. A convivência com
 045. Vossas Excelências e funcionários desta Corte, deste Tribunal
 046. Regional Eleitoral, honrou-me, evidentemente, sobremaneira.
 047. Estarei amanhã reassumindo o exercício do meu cargo na 2ª Zona
 048. Eleitoral, à disposição e no aguardo das orientações deste Tribunal.
 049. Não devo, evidentemente, reportar-me ao Tribunal de Justiça, isso
 050. não me diz respeito. Queria apenas registrar este momento, e estarei
 051. aguardando na 2ª Zona Eleitoral, conforme já fiz pessoalmente a
 052. comunicação a Vossa Excelência na última Sessão". Retornando a
 053. palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, o
 054. mesmo proferiu as seguintes palavras: "Senhor Desembargador,
 055. eminentes Juízes e Sr. Procurador. Dr. Roberto Lins, na realidade
 056. Vossa Excelência hoje está concluindo o 1º biênio, o Tribunal
 057. Regional Eleitoral comunicou ao Tribunal de Justiça do Estado,
 058. órgão a quem cabe a apreciação, ou da recondução, ou a indicação
 059. de um novo Juiz. Estive pessoalmente com o Presidente daquela
 060. Corte e, tudo indica, pelo regimento, tem que haver uma
 061. convocação do plenário daquele tribunal, e nós não temos outra
 062. alternativa, senão aguardar a convocação, sabido que o Presidente
 063. do Tribunal de Justiça, na data de hoje, não se encontra em
 064. Pernambuco, estando em Brasília. Mas, creio que Vossa Excelência
 065. retornará, não é ato meu, é ato do Tribunal de Justiça, que nós
 066. teremos que respeitar. Entretanto, aproveito o ensejo para em nome
 067. do Tribunal Regional Eleitoral, como seu representante, como seu
 068. Presidente, registrar nesta ocasião em que Vossa Excelência conclui
 069. o biênio, que Vossa Excelência cumpriu com o seu dever. Manteve
 070. exatamente aquela linha comportamental de tradição da Casa:
 071. seriedade, trabalho e ambiente de cordialidade. Nós integramos um
 072. Tribunal que tem uma função de caráter político, no sentido mais
 073. elevado da palavra, e é perante este Tribunal, esta Justiça, que se
 074. debruçam os conflitos de maior envergadura humana. Os maiores
 075. conflitos resultam pela conquista do poder, e é preciso um órgão
 076. jurisdicional especializado, para que estabeleça um ambiente de

Roberto Ferreira Lins




077. segurança, um ambiente de paz, restaure aquelas situações, às vezes,
 078. de confrontos e contundências enormes. É necessário, repito, que o
 079. órgão, entre os seus membros, mantenha esta conduta ética, este
 080. comportamento elevado, e não se deixe envolver emocionalmente
 081. ou politicamente com as divergências partidárias e dos postulantes
 082. aos cargos políticos públicos. Vossa Excelência se houve com esse
 083. equilíbrio, foi um excelente cumpridor dos seus deveres, não apenas
 084. como membro do Tribunal, mas na função difícil de Corregedor
 085. Regional Eleitoral. Eu externo, em nome da Casa, este voto de
 086. reconhecimento pelo trabalho de Vossa Excelência, fazendo sentir
 087. que Vossa Excelência é um Juiz experimentado, e que o Tribunal
 088. fará tudo para prestigiá-lo da maior e da melhor forma. Agradeço,
 089. em nome do Tribunal, também, as palavras que Vossa Excelência
 090. fez no registro de sua despedida, alorando muita saúde a Vossa
 091. Excelência, bem como a manutenção deste comportamento de
 092. equilíbrio, de fidalguia e de amor ao serviço público, a paz pública,
 093. pois nem tudo que se exterioriza neste salão revela aquilo que
 094. representa os Juízes. Parabenizo-o também pela sua conduta como
 095. Corregedor, pois em muitas situações difíceis que foram confiadas
 096. em diligência a Vossa Excelência, se houve muito bem. Assim neste
 097. ambiente de fraternidade, desejo o seu breve retorno a esta Corte".
 098. Em seguida solicitou a palavra o Dr. Roberto Moraes, representando
 099. os advogados presentes à Sessão, transmitindo as congratulações
 100. pelo trabalho realizado pelo Dr. Roberto Ferreira Lins como
 101. membro desta egrégia Corte, bem como o seu desempenho como
 102. Corregedor Regional Eleitoral, realizando com presteza e segurança
 103. as diligências e correições que lhe couberam neste 1º biênio,
 104. concluindo por desejar que o Tribunal de Justiça deste Estado faça
 105. reconduzir o Dr. Roberto Lins para o cumprimento de um 2º biênio
 106. junto a esta Casa. Em seguida solicitou a palavra o Procurador
 107. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, que proferiu as
 108. seguintes palavras: "Des. Mauro Jordão, eminente Presidente desta
 109. Casa, Senhores Juízes e Senhores Advogados. Eminente Juiz Dr.
 110. Roberto Lins, Juiz e Corregedor da Justiça Eleitoral em
 111. Pernambuco. Fui tomado de surpresa nesta Sessão, pela
 112. comunicação de Vossa Excelência, de que exatamente nesta data
 113. está se encerrando o 1º biênio de Vossa Excelência nesta Corte de
 114. Justiça. Como membro do Ministério Público Eleitoral, não poderia
 115. me furtar a dar o meu testemunho do grande contributo que o
 116. eminente Juiz, Dr. Roberto Lins, prestou à causa da Justiça Eleitoral
 117. durante este biênio que hoje se encerra. Pernambuco inteiro sabe
 118. disso, a participação nas eleições passadas, desta Casa de Justiça, foi
 119. enaltecida em todo País, e com toda certeza, estes méritos também

informe João A. Vasconcelos -

120. cabem ao eminente Juiz, Dr. Roberto Lins. Desejo, como
 121. representante do Ministério Público, que o Tribunal de Justiça do
 122. Estado o reconduza, para que possamos contar, novamente, com o
 123. trabalho, com a seriedade, do eminente Juiz, Roberto Lins, no
 124. processo eleitoral que ora se avizinha. Este testemunho do
 125. Ministério Público, o faço em nome da Instituição e particularmente
 126. em meu nome pessoal. Me solidarizo, pois, com todas as palavras
 127. ditas recentemente pelo eminente Presidente, que bem retrata o
 128. trabalho e a seriedade do eminente Juiz Roberto Lins. Registro, pois
 129. o nosso reconhecimento pelo grande trabalho desenvolvido ao longo
 130. desses dois anos pelo eminente Juiz Roberto Lins, como membro
 131. deste Tribunal e como Corregedor Regional Eleitoral". Nada mais
 132. havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu,
 133. *Annaes Jordão*, Diretora Geral da Secretaria, mandei
 134. lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente
 135. assinada.

Annaes Jordão
 Diretora Geral da Secretaria

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]